LEI Nº 3.563, DE 30 DE JUNHO DE 2011

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA, ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA ABUNDANTE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada como utilidade pública a **Associação Cristã Vida Abundante,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.410.248/0001-72, situada na Rua da Prata esquina com a Rua Cristal, Quadra 14, Lotes, 01 a 03 e 16 a 18, Bairro Itamaraty, Anápolis-GO.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 30 de junho de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PL/JFP/WESLEY CLAYTON DA SILVA/ 075/11.